



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 26 DE JUNHO DE 2.012

Concede título de Cidadão Honorário  
Lindoiano a pessoa que especifica.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão honorário Lindoiano ao Senhor José Bariani, pelos reconhecidos serviços prestados ao nosso Município como empresário.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE  
LINDÓIA, em 26 de junho de 2012.**



Ver. Afiel Faria Alves

-Presidente da Câmara-

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de junho de 2.012.



Paulo José Ramalho

-Diretor do Departamento de Administração-